

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.772

de 02 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.977.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e sete mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7°, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.11.00	3.3.90.39.00	06 181 8005	2267	01	626	Manutenção da Guarda Municipal	610.000,00
04.10.00	3.3.90.39.00	15 452 6006	2164	01	2225	Limpeza Pública Municipal	2.260.000,00
13.11.00	3.3.90.39.00	13 392 3007	2216	01	595	Promoção, incentivo e fomento cultural	100.000,00
16.11.00	3.3.90.39.00	14 122 7016	2237	01	2722	Manutenção dos serviços do PROCON Jandira	7.000,00
							2.977.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, "b", do artigo 5°, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7°, Lei N° 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.11.00	3.1.91.13.00	06 181 8005	2267	01	49	Manutenção da Guarda Municipal	610.000,00
04.10.00	3.3.90.39.00	15 452 6006	2705	02	2743	UBS Proteção Animal	1.260.000,00
04.10.00	3.3.90.39.00	18 541 6006	2225	02	2998	Desenvolvimento Ambiental e Urbano do Município	1.000.000,00
13.10.00	3.3.90.39.00	13 392 3006	2103	05	2976	Manutenção das Atividades Culturais	100.000,00
16.10.00	3.3.90.39.00	23 122 7016	2300	01	2422	Manutenção das atividades de fomento a indústria	7.000,00
							2.977.000,00

Art. 3°. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4° da lei n° 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4°.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 02 de janeiro de 2024.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI Secretário Municipal de Governo

1